



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino condições adequadas para o acondicionamento, organização e transporte individual dos materiais utilizados nas atividades escolares.

A necessidade decorre do uso cotidiano de livros, cadernos, materiais pedagógicos e demais pertences pelos estudantes, os quais precisam ser transportados de forma segura e compatível com as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal. A ausência de meios adequados para essa finalidade pode ocasionar dificuldades no transporte e na conservação dos materiais, bem como transferir integralmente às famílias o custo necessário para seu acondicionamento.

Considerando que a rede municipal atende aproximadamente 4.955 estudantes, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, verifica-se a necessidade de atendimento amplo e padronizado, observadas as particularidades funcionais e ergonômicas próprias das diferentes etapas de ensino.

A disponibilização desses meios pela Administração contribui para a igualdade de condições entre os estudantes, reduz o impacto financeiro sobre as famílias e favorece a conservação e a organização dos materiais escolares utilizados durante o ano letivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme Plano de Contratações Anual (PCA) DFD nº 114/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira das licitantes serão indicados no Edital, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 29/2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de mochilas escolares foi dimensionada com base no número de estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino. A distribuição dos quantitativos entre os diferentes modelos considerou as características funcionais e de uso próprias das etapas de ensino atendidas.

Os dados oficiais do quantitativo de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino foram extraídos das estatísticas oficiais do INEP Data (Censo Escolar), disponibilizados publicamente pelo Ministério da Educação através do portal do INEP e do painel oficial em PowerBI:

Fonte: [INEP Data - Estatísticas do Censo Escolar](#)

Detalhamento do Público-Alvo por Etapa de Ensino (Total: 4.955 alunos)

- **EMEI:** Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): 1.143;
- **EMEF I:** Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 2.179;
- **EMEF II:** Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano): 1.481;





- **EJA:** Educação de Jovens e Adultos: 152.

O quantitativo individual de cada modelo de mochila foi fixado de acordo com a necessidade ergonômica e pedagógica específica de cada etapa de ensino, assegurando o transporte adequado dos materiais didáticos:

Mochila de Rodinhas (Item 1): Destinada integralmente aos alunos da Educação Infantil (EMEI), visando reduzir a necessidade de transporte dos materiais nas costas pelos estudantes dessa faixa etária.

Mochila de Costas com Estojo Acoplável (Item 2): Destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e da EJA.

Ao quantitativo apurado foi acrescida margem prudencial de 15%, destinada a absorver variações da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente:

Novas matrículas efetuadas ao longo do ano letivo;

Transferências de alunos oriundos de outros municípios ou da rede privada;

Eventuais substituições por avaria ou perda material.

A memória de cálculo dos quantitativos estimados é a seguinte:

Item 1 – Mochila escolar de rodinhas: $1.143 \text{ estudantes da Educação Infantil} \times 1,15 = 1.314,45$ unidades, resultando, mediante arredondamento para unidade inteira superior, em 1.315 unidades.

Item 2 – Mochila escolar de costas com estojo acoplável: $3.812 \text{ estudantes do Ensino Fundamental e da EJA} (2.179 + 1.481 + 152) \times 1,15 = 4.383,80$ unidades, resultando, mediante arredondamento para unidade inteira superior, em 4.384 unidades.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores medianos unitários e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mochila escolar de rodinhas	Un.	1315	R\$ 77,02	R\$ 101.281,30
2	Mochila escolar de costas com estojo acoplável	Un.	4384	R\$ 75,00	R\$ 328.800,00
TOTAL					R\$ 430.081,30

As descrições detalhadas dos itens estão contidas no **Anexo I – Descrição Detalhada dos Itens**.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação, foi realizado levantamento de mercado para analisar as soluções possíveis para o atendimento eficiente da demanda por mochilas escolares, identificando-se o seguinte cenário:

I. A aquisição de mochilas escolares (de rodinhas e de costas) enquadra-se estritamente na definição de **bens comuns** (art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado;

II. A análise de certames conduzidos por outros órgãos públicos demonstrou que a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais usual, sólida e eficiente no âmbito da gestão pública para o fornecimento parcelado de vestuário e equipamentos escolares;

III. Verificou-se a ampla disponibilidade de empresas aptas (fabricantes, distribuidores e atacadistas do ramo de confecções, artigos têxteis, malas e bolsas) para o fornecimento rigoroso conforme as especificações exigidas no Termo de Referência, garantindo a justa competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.





Análise das Soluções Levantadas:

Solução 01 – Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor:

A alternativa foi afastada considerando que o valor estimado da contratação integral não se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor. A divisão artificial da demanda com a finalidade de enquadrá-la nos limites legais de contratação direta também não se mostra admissível, razão pela qual a necessidade deverá ser submetida ao regular procedimento licitatório.

Solução 02 – Compra por Licitação com Entrega Única/Imediata:

A entrega imediata e integral do quantitativo estimado exigiria a disponibilização de espaço significativo para armazenamento, além de aumentar a exposição dos produtos a riscos decorrentes de estocagem prolongada, como avarias, deformações, poeira e umidade. Também reduziria a flexibilidade para atendimento das demandas que surgirem ao longo do ano letivo.

Solução 03 – Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP):

Apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, fundamentada no art. 34, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 29/2025 e no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. O SRP permite a emissão de ordens de fornecimento de acordo com a demanda real das escolas, evita a imobilização desnecessária de recursos orçamentários, elimina custos com grandes estoques e assegura o atendimento tempestivo do público-alvo.

A alternativa mais vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público é a realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 430.081,30 (quatrocentos e trinta mil oitenta e um reais e trinta centavos);

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no sítio eletrônico COMPRAS.GOV, utilizando a mediana obtida para a composição de cada item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado realizado e as necessidades identificadas, a solução que melhor atende à demanda consiste na aquisição de mochilas escolares em dois modelos, sendo mochila escolar de rodinhas destinada aos estudantes da Educação Infantil e mochila escolar de costas com estojo acoplável destinada aos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A contratação será realizada mediante Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item. A divisão em itens permite a disputa independente dos dois modelos e amplia a possibilidade de participação de fornecedores aptos ao atendimento de cada especificação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva da rede municipal, inclusive para atendimento de novas matrículas, transferências e reposições, sem impor à Administração a aquisição integral e imediata do quantitativo estimado.

A solução compreenderá o fornecimento dos produtos devidamente confeccionados e personalizados conforme as especificações constantes do Anexo I, incluindo todos os componentes necessários à sua utilização. A conformidade do produto ofertado será previamente verificada por meio de





amostra apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, segundo critérios objetivos definidos no Termo de Referência, contemplando a conferência de dimensões, materiais, costuras, sistemas de fechamento, acessórios e funcionalidades próprias de cada modelo.

A solução permitirá, assim, o atendimento padronizado dos estudantes, aliado ao controle de qualidade dos produtos, à flexibilidade das aquisições e à adequada gestão logística e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 2º do mesmo artigo determina que sejam consideradas a viabilidade da divisão do objeto, as peculiaridades do mercado com vistas à economicidade e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

No presente caso, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que os dois modelos de mochila constituem itens autônomos e podem ser fornecidos independentemente. Assim, será adotada a adjudicação por item, possibilitando a participação de diferentes fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos ao atendimento de cada especificação e ampliando a competitividade do certame, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a conclusão deste processo licitatório, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

Assegurar a obtenção de mochilas escolares de qualidade e durabilidade ao menor preço de mercado, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos;

Proporcionar aos estudantes da rede municipal meios adequados para o acondicionamento e transporte de seus materiais escolares, mediante disponibilização de mochila escolar de rodinhas aos estudantes da Educação Infantil e mochila escolar de costas com estojo acoplável aos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as características funcionais definidas para cada etapa de ensino;

Contribuir para o adequado acondicionamento, conservação e transporte dos livros, cadernos e demais materiais escolares, proporcionando proteção contra umidade e desgastes decorrentes do uso cotidiano;

Evitar o desabastecimento e a sobrecarga nas estruturas de armazenamento do Município, viabilizando o atendimento sob demanda e fracionado ao longo do ano letivo por meio do Sistema de Registro de Preços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as providências internas necessárias para assegurar a regularidade e a adequada gestão do objeto, incluindo a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata, bem como a convocação formal da(s) empresa(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido na legislação e no instrumento convocatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da presente demanda. O fornecimento dos bens constitui solução autônoma, não dependendo da contratação de outros bens ou serviços para que possa atender à finalidade pretendida pela Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição de mochilas gera o descarte de embalagens secundárias e de itens ao fim de sua vida útil nas escolas.	Promover a destinação adequada e a reciclagem das embalagens geradas no âmbito das unidades escolares.
O transporte dos materiais até o local de entrega gera emissão de gases de efeito estufa pelos veículos de carga.	Planejar e racionalizar as ordens de fornecimento por parte da Administração otimizando as entregas e evitando rotas fragmentadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 21 de setembro de 2026.

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

